



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2078 DE 27 DE MARÇO DE 2017

**AUTORIZA A ABRERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 100.100,00 (CEM MIL, CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.100,00 (Cem mil, cem reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º.** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2008	Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	33903000	28	100	14.000,00
04.01.02.06.181.0007.2033	Manutenção Convênio Polícia Militar	33304100	162	100	7.890,00
06.01.03.12.361.00021.3041	Aquisição Veículos para Transporte de Estudantes	44905200	321	146	52.210,00
08.01.01.13.122.0002.2077	Manutenção Atividades Adm. dos Serviços Culturais, Turísticos e de Com.	33903900	361	100	9.000,00
11.01.01.08.122.0002.2126	Manut. Ativ. Administrativas da Secretaria Trabalho e Assist. Social	33903000	694	100	11.000,00
11.01.01.08.243.0038.2127	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	339036000	703	100	4.000,00
11.01.01.08.244.0013.2131	Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar	33903900	713	100	2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.100,00</b>

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 28/03/2017

*Fátima de Lourdes Martins Almeida*  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS


Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.03.12.361.000.3040	Ampliação Construção Unidades Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	312	146	52.210,00
04.99.99.99.9999.9999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	169	100	47.890,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.100,00</b>

**Art. 4º.** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Março de 2017.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal